



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

EXERCÍCIO DE 2019

DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 21/19

DISPÕES SOBRE CONCEDE A COMENDA 14 DE AGOSTO À SRA. MARIA
REGILANIA OLIVEIRA MESQUITA .

APRESENTADOR POR ROBERLAN SALDANHA MESQUITA

VOTAÇÃO

FAVORÁVEIS: _____ **DESFAVORÁVEIS:** _____ **ABSTENÇÕES:** _____

Aprovado na sessão do dia _____

Sancionado e tornado lei sob o Nº 3181/2019 _____

Maria Regilania Oliveira Igue nasceu em 05 de junho de 1974 na cidade de Jaguaratama no estado do Ceará. Filha de Valério Gomes da Silva e Maria Bezerra de Oliveira Silva, casada com o empresário Reynaldo Massahiro Igue, chegou em Quixeramobim a passeio em 2004 onde logo se apaixonou pela cidade, a qual retorna em 2006 para fixar residência. Em 2009 além de ter a cidade como residência fixa começou um negócio no ramo da construção civil, hoje conhecida por toda cidade como Construtora Igue, um sonho que começou a quase dez anos atrás e hoje conta com mais de trinta colaboradores e já construiu o sonho da casa própria de vários Quixeramobinenses. Com o negócio prosperando e gerando emprego na cidade, nasce mais um empreendimento da família Igue, a ótica Igue, que foi inaugurada em 2014.

Hoje esposa, mãe e empresária Maria Regilania Oliveira Igue tem Quixeramobim como sua casa, e se sente honrada com o privilégio de fazer parte do progresso e poder contribuir com o avanço do município. Além de empresária Maria Regilania Oliveira Igue também é diretora institucional e governamental do CDD de Quixeramobim e participa ativamente de vários projetos sociais, entre eles o projeto São Vicente, animais de rua, e é grande incentivadora no esporte da cidade.



ESTADO DO CEARÁ
Câmara Municipal de Quixeramobim
Rua Cônego Pinto de Mendonça, n.º 60 – Centro
E-mail – cmq@cmquixeramobim.ce.gov.br

PROJETO DE DECRETO DO LEGISLATIVO Nº 021/2019 de 28 de maio de 2019.

CONCEDE A COMENDA 14 DE AGOSTO A PROPRIETÁRIA DA CONSTRUTORA IGUE A SRA. **MARIA REGILANIA OLIVEIRA IGUE** E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Quixeramobim aprova e eu, Vereador Francisco Idelbrando Rocha Ferreira, Presidente, nos termos regimentais, promulgo a seguinte Decreto.

Art. 1º. – Fica concedida a PROPRIETÁRIA DA CONSTRUTORA IGUE A SRA. **MARIA REGILANIA OLIVEIRA IGUE** a **COMENDA 14 DE AGOSTO**.

Art. 2º– A honraria a que se refere o artigo anterior deverá ser entregue ao homenageado em Sessão Solene pelo vereador proponente.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo ocorrerão por conta de dotações próprias da Câmara Municipal de Quixeramobim, constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Quixeramobim, 28 de maio de 2019.


Roberlan Mesquita Saldanha
Vereador Proponente



ESTADO DO CEARÁ
Câmara Municipal de Quixeramobim
Rua Cônego Pinto de Mendonça, n.º 60 – Centro
E-mail – cmq@cmquixeramobim.ce.gov.br

MENSAGEM

PROJETO DE DECRETO Nº 021/2019

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

Ao cumprimentar cordialmente Vossas Excelências, submeto à análise e à superior deliberação desse Poder Legislativo o anexo Projeto de Decreto que **CONCEDE A COMENDA 14 DE AGOSTO A PROPRIETÁRIA DA CONSTRUTORA IGUE A SRA. MARIA REGILANIA OLIVEIRA IGUE E dá outras providencias.**

Pelo exposto, solicito desde já o apoio dos membros integrantes deste honroso parlamento, para aprovação da matéria **EM REGIME DE URGENCIA SIMPLES.**

Quixeramobim – Ceará, 28 de maio de 2019.

ROBERLAN MESQUITA SALDANHA

Vereador Proponente



ESTADO DO CEARÁ
Câmara Municipal de Quixeramobim

DECRETO DO LEGISLATIVO Nº 021/2019 de 30 de maio de 2019.

CONCEDE A COMENDA 14 DE AGOSTO A PROPRIETÁRIA DA CONSTRUTORA IGUE A SRA. **MARIA REGILANIA OLIVEIRA IGUE** E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Quixeramobim aprova e eu, Vereador Francisco Idelbrando Rocha Ferreira, Presidente, nos termos regimentais, promulgo a seguinte Decreto.

Art. 1º. – Fica concedida a PROPRIETÁRIA DA CONSTRUTORA IGUE A SRA. MARIA REGILANIA OLIVEIRA IGUE a COMENDA 14 DE AGOSTO.

Art. 2º– A honraria a que se refere o artigo anterior deverá ser entregue ao homenageado em Sessão Solene pelo vereador proponente.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo ocorrerão por conta de dotações próprias da Câmara Municipal de Quixeramobim, constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Quixeramobim, 30 de maio de 2019.

FRANCISCO IDELBRANDO ROCHA FERREIRA
PRESIDENTE CMQ